



# CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CP

Chamada Pública nº 001/2019 – CP para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, representado neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 29 de abril de 2019, até às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Riacho da Cruz, situado à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP 59.820-000. A data de abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia às 10h00min.

#### 1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11390 - BANANA PACOVAN Características: de primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	400	3,45	1.380,00
2	11391 - MELANCIA Características: de primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação	KG	2.000	1,98	3.960,00





				1	
	climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
3	11392 - BOLO DE OVOS PRONTO PARA CONSUMO Características: com boa aparência visual, feito em formas redondas com furo no centro. Feitos com ingredientes selecionados, todos de excelente qualidade, com boas práticas de manipulação, em ambiente com condições ideais de higiene. Embalado em plástico filme ou embalagem plástica livre de bisfenol A (sacos transparentes lacrados), com tabela nutricional, data de fabricação e data de validade, identificação do produtor, especificações dos ingredientes utilizados conforme legislação especifica.	KG	300	13,74	4.122,00
4	11393 - MANTEIGA DE GARRAFA ARTESANAL Características: produzida com nata e sal, respeitados os métodos tradicionais, culturais e regionais. O leite, produto base para extração da nata, deverá ser proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, mastite, brucelose e tuberculose e cujos testes oficiais de zoonoses realizados pelos órgãos competentes apresentem resultados negativos. Envasadas em embalagens com tampa rosqueadora, de material plástico e livre de bisfenol A, livre de sujidades, contaminantes químicos, físicos ou leite coalhado; deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	L	40	9,29	371,60
5	11394 - QUEIJO COALHO Características: ostentarão na peça ou na embalagem, o nome da sua tipificação ou variedade, o número do registro, o nome do município de origem, e as datas de fabricação e validade; rotulagem conforme o exigido pela ANVISA. Produzido conforme legislação estadual vigente para tal produto. O acondicionamento para transporte deverá obedecer ao estabelecido pela legislação vigente. O leite, produto base para produção do queijo, deverá ser proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, mastite, brucelose e tuberculose e cujos testes oficiais de zoonoses realizados pelos órgãos competentes apresentem resultados negativos. Os demais ingredientes utilizados para a produção deverão estar em perfeito estado. Embalado à vácuo em embalagens de 1kg, de material plástico e livre de bisfenol A, livre de sujidades, contaminantes químicos, físicos ou leite coalhado; deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	40	23,81	952,40
6	11395 - FEIJÃO Características: de primeira qualidade, novo, debulhado recentemente, secagem ao sol, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Alocados em sacos plástico de 1kg livre de bisfenol A.	KG	140	4,61	645,40
7	11396 - ARROZ VERMELHO Características: de primeira qualidade, tipo vermelho, novo, debulhado recentemente, grãos inteiros, isento de matéria terrosa,	KG	440	6,74	2.965,60





	pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre				
	de umidade. Alocados em sacos plástico de 1kg livre				
	de bisfenol A.				
8	11397 - BATATA DOCE Características: de primeira qualidade, sem rama, devendo ser bem desenvolvidas no tamanho, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de material terroso.	KG	80	3,07	245,60
9	11398 - MACAXEIRA Características: de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidas no tamanho, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	160	2,97	475,20
10	11399 - JERIMUM Características: in natura. Deve apresentar-se madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120	2,45	294,00
11	11400 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
12	11401 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
13	11402 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
14	11403 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
15	11404 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
16	11405 - MAMÃO Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.000	2,30	2.300,00
17	11406 - MELÃO Características: amarelo, a casca deve ser firme, livre de rachaduras, lesão física por compressão ou ensolação, parasitas e larvas, material terroso e sujidades; de cor uniforme e vibrante, suculento, de sabor doce, de 1ª qualidade. Tamanho médio, aspecto, odor e sabor característicos do tipo.	KG	600	2,36	1.416,00





	Deve ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.				
18	11407 - OVO CAIPIRA Características: de primeira qualidade, coloração branca ou parda. Acondicionando em bandeja, novo, tamanho médio (por volta de 50g), não pode estar com casca trincada ou quebrada, de primeira qualidade. Livre de penas, fezes animais ou qualquer outra sujidade.	UND	4.320	11,00	47.520,00
19	11408 - COENTRO Características: ramos com folhas firmes, limpas, verdes e brilhantes; com coloração, com tamanho médio e cheiro típicos da variedade. Sem lesões de origem física, mecânica (perfurações ou cortes) ou químicas. Alocadas em saco plástico transparente, livre de bisfenol A; livre de insetos, parasitos, larvas, galhos pedras ou qualquer corpo estranho.	KG	160	12,82	2.051,20
20	11409 - CEBOLA Características: in natura, de boa qualidade, firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada, livre de insetos, parasitos, larvas, galhos pedras ou qualquer corpo estranho.	KG	240	4,52	1.084,80
21	11410 - PIMENTÃO VERDE Características: cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho médio, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos.	KG	160	4,40	704,00
22	11411 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTAD A, TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS Características: leite integral e/ou leite integral reconstituído ou parcialmente desnatado, xarope de açúcar, preparado de frutas, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente ou com frutas naturais. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju e lactose. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; envasado em embalagens plásticas com 1000ml. Não serão permitidas embalagens danificadas, abertas e/ou sujas; devendo ser isenta de sujidades, parasitas e larvas ou corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.	L	1.280	3,52	4.505,60
23	11412 - TOMATE Características: in natura – vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; em perfeito estado de conservação. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Transporte deverá ser realizado em gambarras. Embalado em sacos plástico.	KG	340	4,09	1.390,60
Total Ger	ral				99.758,00

# 2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:





244 - 4 . 1001 . 12 . 361 . 10 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo 245 - 4 . 1001 . 12 . 361 . 10 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo

# 3. Habilitação e Proposta de Venda

- 3.1 A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
  - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
  - d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
  - f) Outros definidos pelo órgão/entidade (inclusive os referentes à priorização do público alvo).
- 3.2 Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda.

#### 4. Critérios de Priorização das propostas:

- 4.1. De acordo com o artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizado pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), para priorização das propostas, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - 4.2.1. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - 4.2.2. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - 4.2.3. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
  - 4.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:





- 4.3.1 os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 4.3.2 os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 4.3.3 os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
- 4.4 Observadas todas as etapas de priorização das propostas e persistindo empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

5.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nos locais abaixo indicados, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As entregas deverão ser feitas semanalmente, de acordo com as quantidades, prazos e demais exigências contidas na respectiva ordem de compra.

#### 6. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a última entrega do mês, por meio de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Comissão de Licitação, ou feito o download através do site: www.riachodacruz.rn.gov.br
- 9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP por ano civil, por órgão comprador.
- 9.4 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.





Riacho da Cruz/RN, aos 10 de abril de 2019.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS Sec. Mul. de Educação e Cultura





# ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do G	rupo Formal)	
CNPJ n°	rupo Formal), DAP jurídica nº	com sede
		, neste ato
	nome do representante legal de acc	
	, CPF n°	, portador (a) da Cédula de
Identidade RG n°	, CPF n°	, nos termos do
Estatuto Social, DEC	LARA que se responsabilizará pelo	controle do limite individual
de venda de gêneros a	alimentícios dos Agricultores e Emp	preendedores de Base Familiar
Rural que compõem o	quadro social desta Entidade, no va	alor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
, <b>-</b>	CIVIL/ ENTIDADE EXECUTOR	£ 3
-	ositivos da Lei nº 11.947/2009 e	3
	Programa Nacional de Alimentaç	ão Escolar – PNAE e demais
documentos normativo	os, no que couber.	
	Local,/	
_	Accinature	<del></del>
	Assinatura	





# **ANEXO II**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃ	O DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)
	representante da Cooperativa/Associação
n <sup>o</sup>	, com CNPJ e DAP Jurídica nº
	declaro, para fins de participação no
relacionados no	onal de Alimentação Escolar — PNAE, que os gêneros alimentícios projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados AP física e compõem esta cooperativa/associação.
	Local,/
	Assinatura
	ANEXO III
	DELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR ÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
_	O DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)
Eu,	e DAP física
CPF n°_	e DAP física
Programa Naci	, declaro, para fins de participação no onal de Alimentação Escolar — PNAE, que os gêneros alimentícios projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.
	Local,/
	Assinatura





# ANEXO IV Modelos de Projetos de Venda

# Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMEN	TÍCIOS DA AGRI	CULTURA FA	MILIAR	PARA ALIMI	ENTAÇÃO	ESCO	DLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO	EDITAL/CHAMA	DA PÚBLICA	N°				
I – II	DENTIFICAÇÃO I	OOS FORNEC	<b>EDORES</b>				
	GRUPO	FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/U	JF					
5- Email		6. DDD/Fone 7. CEP					7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente			11.Conta Nº da Conta		
12.Nº de Associados	13.N° de Associado	os de acordo cor	n a Lei nº 1	11.326/2006	14.Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal			16.CPF		1	17.DD	D/Fone
18.Endereço		19. Munic	cípio/UF				
II – IDENTIFI	ICAÇÃO DA ENTI	DADE EXECU	UTORA D	O PNAE			
1. Nome da Entidade		2.CNPJ					3.Município/UF





4. Endereço								5.DDD/Fone
6. Nome do r	epresentante e e-mail						7.CPF	
			III – RELAÇÃ	O DE PRODUTO	)S			
	1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição* 4.1.Unitário 4.2.Total			5.Cronograma de Entrega dos produtos
1								
2								
OBS:	* Preço publicado no mesmo que consta na	Edital n 001/2018 - CP (o chamada pública).						
		ões estabelecidas neste proj	eto e que as info	rmações acima co	nferem com	as cond	lições de fornecimento.	
Local e Data:		Assinatura do Represent	ante do Grupo F	ormal		Fone/	E-mail:	





# Modelo Proposto para os Grupos Informais

	PROJETO DE VENDA DE GÊNER	OS ALIM	ENTÍCIOS DA	AGR	ICULTURA FAMILIA	AR PARA AL	IMENTAÇÃO ESCO	LAR/PNAE
IDE	NTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIME	ENTO AO	EDITAL/CHA	MADA	PÚBLICA Nº			
		I -	- IDENTIFICA	ĄÇÃO I	DOS FORNECEDORI	ES		
			GR	UPO II	NFORMAL			
1. N	fome do Proponente				2. CP	F		
3. Endereço					nicípio/UF			5. CEP
6. E	-mail (quando houver)			7. Fon	e			
	8.Organizado por Entidade Articuladora 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone							
	II – FO	RNECEDO	ORES PARTIC	CIPAN'	ΓES			
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CF	PF		3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. № Conta Corrente
1								
2								
3								
4								
5								
6								





7											
8											
	III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE										
1. N	Nome da Entidade		2.CNP						3.Município		
1 E	Endereço								5.DDD/Fone		
4. I	Endereço								3.DDD/Folie		
6. N	Nome do representante e e-mail										
		II	II – RELAÇÃO DE 1	FORN:	ECEDORI	ES E PRODU	UTOS				
		1				1				T	
	Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Prod	uto	3.0	Jnidade	4.Quantidad		5.Pre Unid	ço de Aquisição* ade	6.Valor Total	
										Total agricultor	
										Total agricultor	
										Total agricultor	
										Total agricultor	
										TD + 1	
										Total agricultor	





			]						Total agricultor
				·			Total d	o projeto	
OB	S: * Preço publicado no E	dital n 001/2018 - CP	(o mesmo que consta na char	nada pública).					
			IV – TOTAL	IZAÇÃO POR PR	RODUTO				
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade		5.Valor Total por Produto  6.Crond Produto			grama de Entrega dos s
						Total do p	orojeto:		
Dec	claro estar de acordo com a	s condições estabeled	cidas neste projeto e que as in	formações acima co	onferem con	n as condiç	ões de fornecime	nto.	
Loc	cal e Data:					Fone/E-	mail:		
		Assinatura do Representante do Grupo Informal							
Loc	cal e Data:	Aş	gricultores (as) Fornecedores (	(as) do Grupo Info	rmal		atura		
	1								





# Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE											
IDENT	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA PÚBLICA №</b>											
	I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR											
		FORM	NECEI	OOR (A) INDIV	IDUAL							
1. Nome	e do Proponente			2. CPF								
3. Ender	reço		4. Município/U	F			5.CEP					
6. Nº da	DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (d	nail (quando houver)						
9.Banco 10.N° da Agência						11.№ da C	onta Corrente					
		II	I- Rela	ção dos Produto	os							
	Produto	Unidade		-	Preço de Aquisição Unitário	o* Total	Cronogram produtos	a de Entrega dos				
1												
3												
1												





		_									
5											
OOBS	* Preço publicado no Edita (o mesmo que consta na ch										
		Ш	– IDENTIFICAÇÃ	O DA ENT	IDADE EX	ECUTORA DO	PNAE				
Nome				CN	PJ					Município	
Endereço						Fone					
Nome do Representante Legal CPF											
<u> </u>											
Declaro	estar de acordo com as con-	dições estabelecidas	neste projeto e que as	s informaçõe	es acima con	nferem com as co	ndições	de forneciment	0.		
Local e	Data:	Assinatura do Fornec	cedor Individual				CPF:				





# ANEXO V - MODELO DE CONTRATO

CONTRATO N.º	/20
--------------	-----

CONTRATO DE AQUISIÇAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, representado neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal) com sede à, n.º, em/UF, inscrita no CNPJ sob n.º, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução nº 50, de 26/09/2012, nº 56, de 14/02/2013, nº 64, de 20/11/2013, e nº 73, de 26/10/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:				
eto desta contratação a aquisi- ra Familiar e do Empreended s ao fornecimento de alimen Rede Pública de Ensino do ção Escolar — PNAE, de , o qual fica fazen	lor Familiar Rural ntação nas Institui o Município, por o acordo com o e ndo parte integ	ou suas organizaçõe ções Educacionais d conta do Programa ledital da Chamada	s, que serão e Educação Nacional de Pública n.º	
NTRATADO se compromet	crito na Propost	a de Venda de Al		
	UNIDADE QUANTIDADE DE MEDIDA		VALOR	
ESI ECIFICAÇAO				
		<del> </del>		
	pio de Riacho da Cruz/RN, a blico, com sede à Av. Cami 320-000, inscrita no CNPJ so Prefeita Municipal, Marido CONTRATANTE, e por n.º, em, doravar sições da Lei nº 8.666, de 1, e da Resolução nº 50, c 3, e nº 73, de 26/10/2015, e, resolvem celebrar o presenta Familiar e do Empreended sa ao fornecimento de alimenta Rede Pública de Ensino do ção Escolar — PNAE, de, o qual fica fazen entemente de anexação ou tra superior de alimenta de anexação ou tra superior de alimenta de anexação ou tra superior de anexação de anexação ou tra superior de anexação	pio de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitublico, com sede à Av. Camila de Léllis, 285-320-000, inscrita no CNPJ sob o n° 08.153.454  Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nido CONTRATANTE, e por outro lado(r	pio de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, pessoa blico, com sede à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho de 20-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, representa Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, do CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo forma, n.º, doravante denominado CONTRATADO, fun. sições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 1, e da Resolução nº 50, de 26/09/2012, nº 56, de 14/02/2013 3, e nº 73, de 26/10/2015, e tendo em vista o que consta na Cham, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que to desta contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios ra Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizaçõe se ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa 1 gão Escolar — PNAE, de acordo com o edital da Chamada, o qual fica fazendo parte integrante do presente entemente de anexação ou transcrição.  **ILA SEGUNDA**  NTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Faratante conforme descrito na Proposta de Venda de Al ra Familiar, parte integrante deste Instrumento.  **ILA SEGUNDA**  NTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Faratante conforme descrito na Proposta de Venda de Al ra Familiar, parte integrante deste Instrumento.  **ILA SEGUNDA**  NTRATADO SECRIÇÃO/*  **UNIDADE**  **DEMENDA**  **UNIDADE**  **QUANTIDADE**	





3		
•••		

# CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$

20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.
CLÁUSULA QUARTA
4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 20, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:
CLÁUSULA QUINTA
5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2018.
5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º
5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.
CLÁUSULA SEXTA
6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,





trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

# CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

### CLÁUSULA NONA

- 9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA

#### 10.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública:
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 10.1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 10.2 São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da





- respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) substituir, às suas expensas, em prazo de 02 dias, à contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) não mantiver a proposta.
- 11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas em Lei.
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
- 12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública N° \_\_\_\_\_/ANO, pela Resolução n.º 50, de 26/09/2012, n° 56, de 14/02/2013, n° 64, de 20/11/2013, e n° 73, de 26/10/2015, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.





# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

2.

- 17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA 18.1 O presente contrato vigorara adquiridos ou atéde	á da sua assinatura até a entrega total dos produtos
CLÁUSULA DÉCIMA NONA	
19.1 É competente o Foro da O dirimir qualquer controvérsia que s	Comarca de para se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e cont de igual teor e forma, na presença	ratados, assinam o presente instrumento em três vias de duas testemunhas.
	(município),de de 20
_	
	CONTRATANTE
_	
	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1.	